

ORIENTAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no portal da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), com a devida anexação dos documentos comprobatórios para a avaliação curricular e documental, conforme Anexo III, no período estabelecido no Anexo II.

3.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o preenchimento dos dados pessoais e a anexação dos comprovantes dos Documentos Pessoais e da Formação Mínima exigida no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico, experiência, de forma online, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>. **Sem anexar documentos OBRIGATÓRIOS, conforme anexo III, a inscrição não avançará/finalizará.**

3.4. Para todos os cargos, após a anexação dos documentos pessoais, **OBRIGATÓRIOS**, o processo de inscrição seguirá para a anexação **OPCIONAL** dos demais documentos comprobatórios, sendo **OBRIGATÓRIO para os cargos de nível superior a anexação da comprovação de curso de graduação no cargo que concorre.**

3.18. É vedada a dupla inscrição neste PSS. O candidato que se inscrever duas vezes será acatada apenas a última delas, sendo a primeira descartada, sem direito a ressarcimento da taxa se por acaso for recolhida.

3.19. O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo somente nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PSS.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.2. Todos os documentos postados na inscrição serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato temporário administrativo com a Prefeitura de Novo Progresso, podendo a mesma diligenciar junto a bancos de dados, públicos ou privados, com a finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

4.3. Serão eliminados os candidatos que:

- Não postarem todos os seus documentos pessoais adequadamente;
- Não postarem adequadamente seus documentos referentes à **Formação Mínima e Pré-requisitos exigidos no Anexo I** para o cargo que concorre, quais sejam: **escolaridade mínima, curso específico e/ou experiência quando exigida.**
- Prestarem declaração falsa, ou utilizarem documentos falsificados.

4.5. No ato da Inscrição será solicitada ao candidato a postagem de seus documentos, com o devido cadastramento de forma online no site da FADESP, em arquivo com extensão **.PDF**.

4.5.1. Documentos Pessoais (OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO) - Em um arquivo único, com extensão **.PDF**, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Para todos os cargos, **exceto aos cargos abaixo**, somente Carteira de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- No caso dos cargos de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE e MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE EDUCACIONAL**, **SOMENTE** a devida **Carteira Nacional de Habilitação "A"/"AB"**.
- No caso dos cargos de **MOTORISTA DE VEICULO PESADO**, **SOMENTE** a devida **Carteira Nacional de Habilitação "D"/"AD"/"E"/"AE"**;
- No caso do cargo de **motorista de VEICULO PESADO EDUCACIONAL**, **SOMENTE** a devida **Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"/"E"**;
- No caso de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, **SOMENTE** a devida **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" ou "E"**.

4.5.2. Formação Mínima Exigida no Anexo I - Em um arquivo único, com extensão .PDF, deverá ser anexado o seguinte documento:

a) Diploma, Certificado e/ou Declaração que comprove a Formação Mínima e/ou Pré-requisitos exigidos no Anexo I, quais sejam: escolaridade mínima, curso específico e/ou **EXPERIÊNCIA**, frente e verso (quando houver). **No caso se houver exigência no pré-requisito do cargo é OBRIGATÓRIO anexar documento comprobatórios exigidos neste item sob efeito de eliminação do candidato que não apresentar/anexar.**

4.5.3. Experiência na Atividade Profissional no Cargo do PSS (se exigido no pré-requisito do cargo do anexo I do Edital é OBRIGATÓRIO a devida anexação comprobatória)

Para comprovar a atividade profissional, o candidato **deverá postar em anexo**, no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), em documento único com extensão .PDF, um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as folhas de identificação do candidato e do contrato de trabalho assinado, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim da atuação profissional), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços realizado em instituição privada, e/ou declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim da atuação profissional).

4.6. Documentos ilegíveis serão desconsiderados quando da análise documental, podendo resultar na eliminação do candidato.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Serão eliminados deste PSS os candidatos que:

- a) Desobedecerem quaisquer normas deste Edital;
- b) Não postarem adequadamente os seus documentos pessoais (todos os cargos);
- c) Não postarem adequadamente os documentos que **comprovem os requisitos de Formação Mínima e Pré-requisitos exigidos no Anexo I**, quais sejam: **escolaridade mínima, curso específico e/ou experiência**, para cada cargo;
- d) Apresentarem documentos ilegíveis ou fora dos prazos de validade;
- f) Obtiverem nota zero no item documentos pessoais anexados incorretamente;
- g) Obtiverem nota zero no item Formação Mínima e Pré-requisitos exigidos no Anexo I, quais sejam: **escolaridade mínima, curso específico e/ou experiência, quando for o caso.**
- h) Para os cargos de nível superior, não postarem documentação adequada que comprove a **graduação no cargo que concorre.**

5.2. O item **Experiência** na Atividade Profissional nos cargo deste PSS **é obrigatório apenas quando constar no pré-requisito do cargo no anexo I deste edital.** Sedo auferido por ano completo, no caso dos cargos de professores (08 a 12 meses anuais – ano letivo), devidamente registrado, sem sobreposição, e no seu cômputo não se considerará fração de ano letivo (intervalo inferior a 08 meses no ano).